ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.283 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS, COM APROVEITAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EXISTENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas na Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º. A pedido de ROGÉRIO PAULO ZIMMERMANN e sua mulher ALICE HELER ZIMMERMANN, fica autorizado o desmembramento do imóvel denominado LOTE URBANO Nº 220 (duzentos e vinte), da quadra nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann, Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área total de 5.027,50m² (cinco mil e vinte e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados), de propriedade dos solicitantes, objeto da matrícula nº 6605, do Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º. O parcelamento referido no art. 1º constituirá os seguintes terrenos:

I - **LOTE URBANO Nº 12** (doze), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **466,46m²** (quatrocentos e sessenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados); distante 49,90 metros da esquina da Rua Renate Johanna Bergmann com uma rua sem denominação; confrontando: ao NORDESTE, em 30,00 metros, com o lote urbano nº 24, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 18,60 metros, com parte do lote nº 110, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 30,62 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 12,50 metros, com a Rua Renate Johanna Bergmann, onde faz frente.

II - **LOTE URBANO Nº 24** (vinte e quatro), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados); distante 37,90 metros da esquina da Rua Renate Johanna Bergmann com uma rua sem denominação; confrontando: ao NORDESTE, em 30,00 metros, com o lote urbano nº 36, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 12,00 metros, com parte do lote nº 110, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 30,00 metros, com o lote urbano nº 12, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 12,00 metros, com a Rua Renate Johanna Bergmann, onde faz frente.

III - **LOTE URBANO Nº 36** (trinta e seis), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann, situado no Bairro Bela Vista, desta

Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados); distante 25,90 metros da esquina da Rua Renate Johanna Bergmann com uma rua sem denominação; confrontando: ao NORDESTE, em 30,00 metros, com o lote urbano nº 97, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 12,00 metros, com parte do lote nº 110, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 30,00 metros, com o lote urbano nº 24, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 12,00 metros, com a Rua Renate Johanna Bergmann, onde faz frente.

IV - **LOTE URBANO Nº 97** (noventa e sete), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados); localizado na esquina da Rua Renate Johanna Bergmann com uma rua sem denominação; confrontando: ao NORTE, em 34,70 metros, com uma rua sem denominação; ao NOROESTE, em 8,10 metros, com parte do lote nº 110, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 30,00 metros, com o lote urbano nº 36, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 25,90 metros, com a Rua Renate Johanna Bergmann, onde faz frente.

V - **LOTE URBANO Nº 110** (cento e dez), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a uma rua sem denominação, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **550,40m²** (quinhentos e cinqüenta metros e quarenta decímetros quadrados); distante 34,70 metros da esquina da rua sem denominação com a Rua Renate Johanna Bergmann; confrontando: ao NORTE, em 13,05 metros, com uma rua sem denominação, onde faz frente; ao NOROESTE, em 46,50 metros, com o lote nº 123, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 11,38 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 50,70 metros (sendo 18,60 + 12,00 + 12,00 + 8,10 metros), com os lotes nºs 12, 24, 36 e 97, da mesma quadra, todos com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann.

VI - **LOTE URBANO Nº 123** (cento e vinte e três), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a uma rua sem denominação, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **501,06m²** (quinhentos e um metros e seis decímetros quadrados); distante 47,75 metros da esquina da rua sem denominação com a Rua Renate Johanna Bergmann; confrontando: ao NORTE, em 13,00 metros, com uma rua sem denominação, onde faz frente; ao NOROESTE, em 42,50 metros, com o lote nº 136, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 11,33 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 46,50 metros, com o lote nº 110, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação.

VII - **LOTE URBANO Nº 136** (cento e trinta e seis), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a uma rua sem denominação, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **470,09m²** (quatrocentos e setenta metros e nove decímetros quadrados); distante 60,75 metros da esquina da rua sem denominação com a Rua Renate Johanna Bergmann; confrontando: ao NORTE, em 13,00 metros, com uma rua sem denominação, onde faz frente; ao NOROESTE, em 38,40 metros, com o lote nº 149, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 12,16 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 42,50 metros, com o lote nº 123, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação.

VIII - **LOTE URBANO Nº 149** (cento e trinta e seis), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a uma rua sem denominação, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **429,25m²** (quatrocentos e vinte e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados); distante 73,75 metros da esquina da rua sem denominação com a Rua Renate Johanna Bergmann; confrontando: ao NORTE, em 13,65 metros, com uma rua sem denominação, onde faz frente; ao NOROESTE, em 34,10 metros, com o lote nº 164, da

mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 12,16 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 38,40 metros, com o lote nº 136, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação.

IX - **LOTE URBANO Nº 164** (cento e sessenta e quatro), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a uma rua sem denominação, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **404,54m²** (quatrocentos e quatro metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados); distante 87,40 metros da esquina da rua sem denominação com a Rua Renate Johanna Bergmann; confrontando: ao NORTE, em 14,70 metros, com uma rua sem denominação, onde faz frente; ao NOROESTE, em 29,10 metros, com o lote nº 183, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 13,18 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 34,10 metros, com o lote nº 149, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação.

X - **LOTE URBANO Nº 183** (cento e oitenta e três), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a uma rua sem denominação, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **426,17m²** (quatrocentos e vinte e seis metros e dezessete decímetros quadrados); distante 102,10 metros da esquina da rua sem denominação com a Rua Renate Johanna Bergmann; confrontando: ao NORTE, em 18,80 metros, com uma rua sem denominação, onde faz frente; ao NOROESTE, em 23,55 metros, com o lote nº 220, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação; ao SUDOESTE, em 16,72 metros, com a linha limítrofe do perimetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 29,10 metros, com o lote nº 164, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação.

XI - **LOTE URBANO Nº 220** (duzentos e vinte), da QUADRA Nº 125 (cento e vinte e cinco), com frente para a uma rua sem denominação, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **542,80m²** (quinhentos e quarenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados); distante 120,90 metros da esquina da rua sem denominação com a Rua Renate Johanna Bergmann; confrontando: ao NORTE, em 37,25 metros, com uma rua sem denominação, onde faz frente; ao OESTE, em 10,47 metros, com parte da chácara nº 85; ao SUDOESTE, em 26,63 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 23,55 metros, com o lote nº 183, da mesma quadra, com frente para a rua sem denominação.

Art. 3º. A pedido dos mesmos proprietários referidos no art.1º, fica autorizado o desmembramento do imóvel denominado LOTE URBANO Nº 80 (oitenta), da quadra nº 122 (cento e vinte e dois), com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann, Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área total de 2.240,00m² (dois mil, duzentos e quarenta metros quadrados), de propriedade dos solicitantes, objeto da matrícula nº 6605, do Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 4º. O parcelamento referido no art. 3º constituirá os seguintes terrenos:

I - **LOTE URBANO Nº 183** (cento e oitenta e três), da QUADRA Nº 122 (cento e vinte e dois), situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **209,77m²** (duzentos e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados); confrontando: ao NORTE, em 30,76 metros, com o lote nº 51, da quadra nº 122; ao SUDOESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 202, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 16,10 metros, com parte da chácara nº 84.

II - **LOTE URBANO Nº 202** (duzentos e dois), da QUADRA Nº 122 (cento e vinte e dois), situado no Bairro Bela Vista, com frente para a Rua Renata Johanna Bergmann, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **503,93m²** (quinhentos e três metros e noventa e três decímetros quadrados); confrontando: ao NORDESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 183,

da mesma quadra; ao NOROESTE, em 19,33 metros, com a Rua Renata Johanna Bergmann, onde faz frente; ao SUDOESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 216, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 19,33 metros, com parte da chácara nº 84.

III - **LOTE URBANO Nº 216** (duzentos e dezesseis), da QUADRA Nº 122 (cento e vinte e dois), situado no Bairro Bela Vista, com frente para a Rua Renata Johanna Bergmann, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **365,39m²** (trezentos e sessenta e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados); confrontando: ao NORDESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 202, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 14,00 metros, com a Rua Renata Johanna Bergmann, onde faz frente; ao SUDOESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 231, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 14,00 metros, com parte da chácara nº 84.

IV - **LOTE URBANO Nº 231** (duzentos e trinta e um), da QUADRA Nº 122 (cento e vinte e dois), situado no Bairro Bela Vista, com frente para a Rua Renata Johanna Bergmann, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **386,80m²** (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados); confrontando: ao NORDESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 216, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 14,82 metros, com a Rua Renata Johanna Bergmann, onde faz frente; ao SUDOESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 246, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 14,82 metros, com parte da chácara nº 84.

V - **LOTE URBANO Nº 246** (duzentos e quarenta e seis), da QUADRA Nº 122 (cento e vinte e dois), situado no Bairro Bela Vista, com frente para a Rua Renata Johanna Bergmann, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **385,49m²** (trezentos e oitenta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrados); confrontando: ao NORDESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 231, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 14,77 metros, com a Rua Renata Johanna Bergmann, onde faz frente; ao SUDOESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 264, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 14,77 metros, com parte da chácara nº 84.

VI - **LOTE URBANO Nº 264** (duzentos e sessenta e quatro), da QUADRA Nº 122 (cento e vinte e dois), situado no Bairro Bela Vista, com frente para a Rua Renata Johanna Bergmann, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **388,62m²** (trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados); confrontando: ao NORDESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 246, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 18,00 metros, com a Rua Renata Johanna Bergmann, onde faz frente; ao SUDOESTE, em 26,70 metros, com a linha limítrofe do perímetro urbano desta Cidade; e, ao SUDESTE, em 11,78 metros, com parte da chácara nº 84.

Art. 5º. Com o registro do parcelamento, o terreno descrito no inciso I do artigo 4º passará a integrar o patrimônio do Município de Mondaí, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e será anexado ao imóvel denominado LOTE URBANO Nº 51 (cinqüenta e um), da quadra nº 122 (cento e vinte e dois), com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), já de propriedade do Município de Mondaí, objeto da matrícula nº 10904, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. A anexação referida no *caput* constituirá o terreno que será assim denominado e caracterizado: **LOTE URBANO Nº 51** (cinqüenta e um), da QUADRA Nº 122 (cento e vinte e dois), com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann, situado no Bairro Bela Vista, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área de **569,77m²** (quinhentos e sessenta e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados); confrontando: ao NORTE, em 26,80 metros, com o lote nº 85, da quadra nº 122, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; ao NOROESTE, em 20,75 metros, com a Rua Renate Johanna Bergmann, onde faz frente; ao SU-

DOESTE, em 26,10 metros, com o lote nº 202, da mesma quadra, com frente para a Rua Renate Johanna Bergmann; e, ao SUDESTE, em 22,40 metros, com parte da chácara nº 84.

Art. 6º. A operação definida neste Decreto é objeto de projeto e ART nº 3104511-5, firmados pelo técnico em agrimensura Francisco Higino Schäfer, CREA/SC nº 62944-0.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de setembro de 2006.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Jair Alberti
Secretário de Administração e Fazenda